



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TAQUARI

Administração 2013-2016

Decreto n° 3.109, de 21 de setembro de 2015.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.784 de 30 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 107.357,61 (cento e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 - Sec.Mun. Obras E Serviços Urbanos

Unidade: 1 - Serviços Urbanos

6.182.21. 2101 – FUMREBOM - Fundo Mun. De Reeq. De Bombeiros

3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo.....R\$ 30.000,00

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serv. De Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00

3.4.4.9.0.52.00.00.00 – Equip. E Material Permanente.....R\$ 42.000,00

Órgão: 11 - Sec.Mun. Obras E Serviços Urbanos

Unidade: 1 - Serviços Urbanos

15.452.69.1032 - Asfaltam., Recup. E Calçamento De Ruas

3.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalações.....R\$ 5.357,61

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit de 2014 no valor de R\$ 36.271,84 e o excesso de arrecadação no valor de R\$ 71.085,77.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de setembro de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos